

Resolução nº 01/2013-PPGE

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia – PPGE, da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Programa, e de acordo com o que foi deliberado na Reunião do Colegiado do PPGE, realizada no dia 07 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - O estágio de docência é uma atividade obrigatória para os alunos regularmente matriculados no PPGE, que recebem bolsa de estudo de quaisquer agências de fomento .

Art. 2º - Os alunos estarão aptos a realizar o estágio de docência após a integralização dos créditos em disciplinas ofertadas pelo Programa, em consonância com sua grade curricular.

Art. 3º - O estágio de docência compreenderá o exercício de monitoria de uma disciplina, no âmbito da Faculdade de Ciências Econômicas ou em disciplinas afins no âmbito de outras Faculdades, podendo exercer as seguintes atividades acadêmicas: a) elaborar e corrigir exercícios; b) acompanhar o professor da disciplina em suas aulas; c) eventualmente, substituir o professor em sua falta; d) finalizar a aplicação de provas.

Art. 4º - O estágio de docência terá duração de um semestre letivo (correspondente a cento e vinte dias de aula), para os alunos que estejam matriculados no PPGE na condição de aluno regular.

Art. 5º - A disciplina de estágio de docência será coordenada por professor do PPGE e o total da carga horária disponibilizada para este.

Art. 6º - O docente da disciplina na qual o aluno realizará o estágio encaminhará ao coordenador da disciplina estágio de docência o plano de trabalho assinado pelo docente da disciplina e pelo aluno até o início da disciplina na graduação.

Art. 7º - O coordenador da disciplina estágio de docência junto com o professor da disciplina deverá subscrever o relatório final de atividades do aluno.

Art. 8º - Ao término da disciplina estágio de docência o docente da disciplina na graduação encaminhará ao coordenador do estágio de docência relatório de desempenho do aluno com a respectiva nota e conceito, até duas semanas após encerramento das atividades na disciplina de graduação.

Parágrafo Único: O plano de trabalho e relatório de desempenho devem ser preenchidos em formulários próprios disponíveis no sítio do Programa.

Revoga-se a resolução no. 003/2009 - PPGE

Belém, 18 de fevereiro de 2013.


SÉRGIO LUIZ DE MEDEIROS RIVERO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia